TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo n°: **0025201-43.2003.8.26.0566**Classe - Assunto **Execução Fiscal - Taxas**

Requerente: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Requerido: Colplast Ind e Com Prods Plas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 101/102: Rejeito os embargos, pois não há obscuridade a ser declarada.

Pretende a embargante discutir o mérito do julgado, não se prestando os embargos a essa finalidade.

PRInt.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2014.